



## RESOLUÇÃO 01/2019

Estabelece os critérios de transferência de docentes entre as linhas de pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação em História da FAFICH/UFMG.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História/FAFICH/UFMG, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Poderá se transferir de linha de pesquisa o docente credenciado no PPGHIS, seja professor pesquisador permanente ou colaborador, que em razão da adequação de suas novas pesquisas assim o desejar, necessitando, contudo, atender os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro – ter obrigatoriamente anuências por escrito das duas linhas envolvidas no processo encaminhadas ao Colegiado pelos representantes das respectivas linhas.

Parágrafo Segundo – que o docente que está se transferindo assuma a obrigatoriedade de concluir os processos de orientação iniciados na linha de origem, ainda que, eventualmente, possa iniciar outras orientações na nova linha.

Parágrafo Terceiro – aos discentes sob orientação do professor pesquisador será garantida a permanência na linha de origem, se assim o desejar, até a defesa final de seu trabalho.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Resolução aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História/FAFICH/UFMG em 29/08/2019.